

REGULAMENTO - XXXIII PRÊMIO VLADIMIR HERZOG DE ANISTIA E DIREITOS HUMANOS - 2011

1. O Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, instituído em 1979 pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo; Comissão Executiva Nacional dos Movimentos de Anistia; Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ; Associação Brasileira de Imprensa - Seção São Paulo - ABI; Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - OAB/SP; Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, Centro de Informações das Nações Unidas e Família Herzog.

a) Reconhecer e premiar os jornalistas que, através de seu trabalho, colaboraram com a promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais.

b) Homenagear personalidades, profissionais e veículos de comunicação que se destacaram na defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais.

c) Reverenciar a memória do jornalista VLADIMIR HERZOG, preso pela ditadura militar, torturado e morto nas dependências do DOICodi, em São Paulo, no dia 25 de outubro de 1975.

CATEGORIAS

2. O 33º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos tem abrangência nacional e os interessados devem se inscrever nas categorias relacionadas a seguir, conforme as seguintes especificações:

1. **Artes (ilustrações, charges, cartuns, caricaturas e quadrinhos)** (arquivo formato JPG ou PDF)
2. **Fotografia** (arquivo formato JPG ou PDF)
3. **Televisão:** Documentário (DVD ou arquivo formato wmv)
4. **Televisão:** Reportagem (DVD ou arquivo formato wmv)
5. **Rádio** (arquivo formato mp3)
6. **Jornal** (arquivo formato PDF)
7. **Revista** (arquivo formato PDF)
8. **Internet e sites noticiosos** (url do site e/ou print-screen no formato JPG ou PDF)
9. **Tema especial: Saneamento Básico** (dependo do tipo de mídia, usar formatos indicados acima)

INSCRIÇÕES

3. A participação no Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos é aberta a todos os jornalistas profissionais brasileiros devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTb) e suas equipes

4. Todos os trabalhos inscritos devem ter sido publicados ou apresentados ao público no período de 2 de setembro de 2010 até 2 de setembro de 2011.

5. As inscrições serão abertas em 01 de julho de 2011 e encerradas impreterivelmente no dia 3 de setembro de 2011, às 23:59 hrs.

6. As inscrições serão feitas por pela internet através do site Prêmio Vladimir Herzog (<http://www.premiovladimirherzog.org.br>). Para a categoria TV a ficha de inscrição deve ser preenchida no site e uma cópia do material deve ser enviada pelo correio para o Instituto Vladimir Herzog à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1853, cj 2, Jardim Paulistano, São Paulo SP CEP 01452-001 A/C da Comissão Organizadora do 33º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos. Para os trabalhos encaminhados por correio, será considerada a data de postagem.

7. Não poderão participar deste prêmio os diretores do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, diretores da FENAJ, seus jornalistas empregados e os membros da Comissão Organizadora.

8. As inscrições estão limitadas a, no máximo, 5 (cinco) trabalhos por autor ou equipe de autores em qualquer das categorias, observando-se as condições deste regulamento.

9. A participação pode ser individual ou em equipe. Na inscrição dos trabalhos em equipe, pode haver a participação de colaboradores não jornalistas, desde que os mesmos não ultrapassem um terço (1/3) do conjunto. Nos trabalhos em equipe, deve constar em destaque o nome do responsável pelo trabalho. **Somente serão considerados membros da equipe aqueles profissionais citados no momento da inscrição.** Após apuração das matérias não serão aceitas alterações na ficha de inscrição.

10. Nas fichas de inscrição devem constar os dados do concorrente e, em caso de equipe, as informações de todos seus integrantes, assinalada a condição dos colaboradores, quando houver

11. Os trabalhos somente serão aceitos quando acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida no site do Prêmio Vladimir Herzog, de maneira completa em todas suas etapas (conforme instruções).

12. A não observância destas regras implica no cancelamento da inscrição.

PREMIAÇÃO

13. Os critérios gerais para a premiação obedecerão ao princípio de estímulo à produção jornalística de interesse social e de defesa dos direitos humanos e da cidadania.

14 a. Os premiados em cada categoria da edição de 2011 do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos receberão o troféu símbolo do prêmio, criado pelo artista plástico Elifas Andreato.

14 b. **Prêmio Especial** – Este ano a comissão do 33º Prêmio Vladimir Herzog irá sortear, durante a cerimônia de premiação, entre os ganhadores do prêmio **duas viagens para Nova Iorque e Washington DC.** O objetivo desta viagem será conhecer a experiência da redação de jornal ProPublica, participar do cerimonial em homenagem aos jornalistas mortos no exercício da profissão no Newseum e visitar o The Washington Post. O prêmio consiste de passagens ida/volta com direito a um acompanhante, deslocamento terrestre dentro dos EUA e estadias de hotel durante as visitas (04 diárias). Fica por conta dos agraciados todas as despesas e responsabilidades

com relação a documentação (passaporte) e vistos de viagem. A viagem será realizada em maio de 2012 e será acompanhada por uma equipe da comissão do Prêmio Vladimir Herzog que fará uma cobertura jornalística dos encontros.

15. A Comissão Julgadora poderá conceder, a seu critério, até uma menção honrosa em cada uma das categorias inscritas, sendo que os autores receberão um diploma.

16. A Comissão Julgadora será composta, em cada uma das categorias, por 3 (três) profissionais de reconhecida competência, escolhidos pela Comissão Organizadora. Na eventualidade de um volume grande de trabalhos inscritos em determinada categoria, a Comissão Julgadora poderá ser ampliada para 6 (seis). A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não premiar qualquer categoria, caso julgue conveniente.

REALIZAÇÃO

17. A realização do 33º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos é atribuída a uma Comissão Organizadora constituída pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo; FENAJ; OAB/SP; Fórum Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo, Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, Associação Brasileira de Imprensa - Seção São Paulo – ABI, Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo, Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, Centro de Informação das Nações Unidas e o Instituto Vladimir Herzog.

18. A cerimônia de entrega do 33º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos será realizada no dia 25 de outubro de 2011, a partir das 19h30, no TUCA (Teatro da Pontifícia Universidade Católica), em São Paulo.

19. Os jornalistas premiados, ou seus representantes, devem se apresentar ao local da cerimônia trinta minutos antes do seu início.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Não poderão concorrer trabalhos que não versem sobre o tema de Direitos Humanos e os que tenham sido produzidos originalmente para campanhas políticas ou veiculados como informe publicitário.

21. Os trabalhos inscritos, premiados ou não, passarão a fazer parte do acervo do Sindicato, não sendo devolvidos aos seus autores.

22. Os trabalhos que não obedecerem às exigências do Regulamento – em especial a apresentação do registro profissional e roteiro de pauta – serão recusados pela Comissão Organizadora.

23. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

24. Não cabe recurso à decisão do júri, que se reserva ao direito de recusar qualquer inscrição que julgar inadequada aos objetivos do Prêmio, bem como cancelar as categorias que não considerarem suficientemente representativas.

